

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 053/2016 - DE 12 DE ABRIL DE 2016.

A Diretora Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

#### RESOLVE:

I - **CONCEDER** diárias ao servidor abaixo de acordo com as bases vigentes, referente ao deslocamento para os municípios de Nova Esperança do Piriá, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Cachoeira do Piriá e São João de Pirabas, com o objetivo de conduzir veículo com a equipe do NGPM-Credcidadão para os referidos municípios.

Nome	Matrícula / CPF	Cargo	Período	Nº de Diárias
Henock Moraes da Silva	155.075.992-20	Motorista	27 a 28/04/16	1 ½

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Maria Alves dos Santos**

Diretora Geral  
NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo 949887

#### PORTARIA Nº 054/2016 - DE 12 DE ABRIL DE 2016.

A Diretora Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

#### RESOLVE:

I - **CONCEDER** diárias à servidora abaixo de acordo com as bases vigentes, referente ao deslocamento para os municípios de Nova Esperança do Piriá, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Cachoeira do Piriá e São João de Pirabas, com o objetivo de participar de cerimônia de entrega de microcréditos aos microempreendedores contemplados com o Programa de Microcrédito do Governo do Estado.

Nome	Matrícula / CPF	Cargo	Período	Nº de Diárias
Maria Alves dos Santos	5706920	Diretora Geral	27 a 28/04/16	1 ½

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Maria Alves dos Santos**

Diretora Geral  
NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo 949894

#### PORTARIA Nº 055/2016 - DE 12 DE ABRIL DE 2016.

A Diretora Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

#### RESOLVE:

I - **CONCEDER** diárias à servidora abaixo de acordo com as bases vigentes, referente ao deslocamento para os municípios de Nova Esperança do Piriá, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Cachoeira do Piriá e São João de Pirabas, com o objetivo de participar de cerimônia de entrega de microcréditos aos microempreendedores contemplados com o Programa de microcrédito do Governo do Estado.

Nome	Matrícula / CPF	Cargo	Período	Nº de Diárias
Carolina Gantuss Figueiredo	5918374/2	Coordenadora de Tecnologia da informação	27 a 28/04/16	1 ½

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Maria Alves dos Santos**

Diretora Geral  
NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo 950084

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 078/2016 - GGP/SEJUDH

Belém (PA), 12 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o memorando nº. 088/2015-GAB/SEJUDH, de 19.08.2015,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **FÁBIO ADRIANO NASCIMENTO HOLANDA**, matrícula nº 5895693/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para responder pelo cargo de GERENTE DE CONCILIAÇÃO - PROCON/PA, durante o período de férias da titular **ROBERTA SOUZA DIAS**, matrícula nº. 57197583/3, de 01/04/2016 a 30/04/2016.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 949861

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 165/ 2016-GAB/SUSIPE

**BELÉM, 04 DE ABRIL DE 2016.**

**ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA**, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº. 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

#### RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 059/2016-CGP/SUSIPE, de 25/01/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33061 de 02/02/2016, referente ao Processo nº 3744/2016-CGP/SUSIPE. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado.

Protocolo 949785

#### PORTARIA Nº 166/2016-GAB/SUSIPE

**BELÉM, 31 DE MARÇO DE 2016.**

**ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA**, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO**: O disposto pela PORTARIA Nº 389/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

**CONSIDERANDO**: Os autos de **Processo Administrativo Disciplinar nº 3505/2015-CGP/SUSIPE**, que objetivou apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor **PEDRO CESAR COELHO DE MELO** acerca do suposto repasse de aparelho celular e drogas para o interior do Presídio Estadual Metropolitano II - PEM II.

**CONSIDERANDO**: O Relatório Conclusivo da Comissão Processante, que, após análise imparcial das provas carreadas aos autos, concluiu pelo cometimento de infrações disciplinares pelo servidor citado, as quais são suscetíveis à aplicação da penalidade de demissão, contudo, em razão do vínculo de trabalho temporário, a Comissão recomendou o distrato motivado por infração disciplinar do servidor mencionado.

**CONSIDERANDO**: A manifestação do Sr. Corregedor Metropolitano, acatada pelo Corregedor-Geral, exaradas nos autos do referido processo, que ratificou integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, pela culpabilidade do servidor **PEDRO CESAR COELHO DE MELO**, tendo, de igual forma, sugerido o distrato motivado deste servidor.

#### RESOLVE:

I - Acatar o Relatório Conclusivo da Comissão Processante e determinar o **DISTRATO MOTIVADO por infração disciplinar do servidor PEDRO CESAR COELHO DE MELO**, por infração aos tipos previstos no art. 177, inciso VI, art. 178, inciso V, e art. 190, incisos IV e XIII, todos do RJU.

II - Remeter, após o transcurso do lapso recursal e trânsito em julgado da decisão administrativa, cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), para fins de registro nos assentamentos funcionais do acusado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

Protocolo 949787

#### PORTARIA Nº 167/2016-GAB/SUSIPE

**BELÉM, 31 DE MARÇO DE 2016.**

**ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA**, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO**: O disposto pela PORTARIA Nº 510/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

**CONSIDERANDO**: Os autos de **Processo Administrativo Disciplinar nº 3550/2015-CGP/SUSIPE**, que objetivou apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores **CHARLES ALBERT NOGUEIRA XAVIER, DANILO ANDRADE CASTRO, IZENILDA RAMOS DA COSTA e IGOR DO NASCIMENTO SOUSA**, lotados no Centro de Recuperação Agrícola 'Silvio Hall de Moura' - CRASHM.

**CONSIDERANDO**: O Relatório Conclusivo da Comissão Processante, que, após análise imparcial das provas carreadas aos autos, concluiu pela absolvição dos servidores **CHARLES ALBERT NOGUEIRA XAVIER e DANILO ANDRADE CASTRO** e pela rescisão unilateral do contrato de trabalho temporário dos servidores **IZENILDA RAMOS DA COSTA e IGOR DO NASCIMENTO SOUSA**, estes pelo cometimento de infração disciplinar.

**CONSIDERANDO**: A manifestação do Sr. Corregedor-Geral, exaradas nos autos do referido processo, que ratificou integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, pela culpabilidade tão somente dos servidores **IZENILDA RAMOS DA COSTA e IGOR DO NASCIMENTO SOUSA**, tendo, de igual forma, sugerido o distrato motivado destes servidores.

**RESOLVE**: I - Acatar o Relatório Conclusivo da Comissão Processante e determinar o **DISTRATO MOTIVADO por infração disciplinar dos servidores IZENILDA RAMOS DA COSTA e IGOR DO NASCIMENTO SOUSA**, por infração aos tipos previstos no art. 177, inciso V, e art. 190, inciso V, ambos do RJU.

II - **Absolver** os servidores **CHARLES ALBERT NOGUEIRA XAVIER e DANILO ANDRADE CASTRO**, em razão de insuficiência probatória.

III - Remeter, após o transcurso do lapso recursal e trânsito em julgado da decisão administrativa, cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), para fins de registro nos assentamentos funcionais dos acusados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

Protocolo 949805

#### PORTARIA Nº 178/2016 - CGP/SUSIPE BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2016.

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**, Corregedor Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**: O disposto pela PORTARIA Nº 536/2014-CGP/SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.

**CONSIDERANDO**: Os autos da **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3559/2015-CGP/SUSIPE**, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor **JONIVALDO MARINHO ALVES**, referente à fuga do preso **RAFAEL DO CARMO PEREIRA**, ocorrida em 11/02/2015 no Centro de Recuperação Agrícola 'Silvio Hall de Moura' - CRASHM.

**CONSIDERANDO**: A decisão exarada nos autos da referida sindicância, que acatou integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante pela culpabilidade do acusado.

#### RESOLVE:

I - **Aplicar** ao servidor **JONIVALDO MARINHO ALVES** a penalidade de **suspensão**, pelo prazo de **06 (seis) dias**, por infração ao art. 177, VI c/c art. 189, do RJU;

II - **Converter** a penalidade de suspensão em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, permanecendo o servidor em exercício, nos termos do artigo 189, §3º, do RJU.

III - **Remeter** cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste